

# Regulamento Alocação Unidades Curriculares Optativas

**2022**

**Mestrado Integrado em Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade  
do Porto**

[optmimed@med.up.pt](mailto:optmimed@med.up.pt)

# REGULAMENTO

## *Regulamento para a alocação em Unidades Curriculares Optativas para o ano letivo 2022/2023*

### **Preâmbulo**

As Unidades Curriculares Optativas (UCO) constituem um conjunto de Unidades Curriculares (UC) disponibilizadas aos estudantes inscritos do 2º, 3º, 5º e 6º anos curriculares (de acordo com o Plano de Estudos do Ciclo de Estudos Integrado do Mestrado em Medicina da FMUP (MMED-FMUP)), cuja frequência visa promover a aquisição de competências complementares às promovidas no âmbito das UC nucleares, sob o pretexto da flexibilização curricular. O presente regulamento estabelece as normas e procedimentos a seguir pelos estudantes que efetuarão inscrição em UCO. O mesmo entra em vigor com o processo de alocação das UCO para o ano letivo 2022/2023.

## **Capítulo 1 - Disposições Gerais**

### **Artigo 1º - Definição**

1. O Plano de Estudos do MMED-FMUP atribui 8 dos 360 ECTS a UCO (2 ECTS no 2º ano, 2 ECTS no 3º ano, 2 ECTS no 5º ano e 2 ECTS no 6º ano, este último enquanto Estágio Optativo).
2. Ao longo do ciclo de estudos, cada estudante poderá realizar os ECTS correspondentes a UCOs numa outra Unidade Orgânica da Universidade do Porto, que não a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto ou sob a forma de estágios.

### **Artigo 2º - UCO Disponíveis**

São passíveis de ser realizadas pelos estudantes:

1. As UCO disponibilizadas pelo MMED-FMUP;
2. Qualquer UC, do mesmo nível, de um ciclo de estudos ministrado na Universidade do Porto, desde que em conformidade com o estabelecido no Artigo 10º do presente Regulamento e após aprovação pela Comissão Científica do MMED-FMUP e respeitando o limite de 75 ECTS de inscrição na Universidade do Porto.
3. Realização de estágios científicos, clínicos ou outros, sendo pedida creditação aos mesmos como UCO, via requerimento e após autorização da comissão científica.

## Capítulo 2 - Disposições Específicas

### Artigo 3º - Organização

1. O processo de alocação nas UCO é da responsabilidade da Direção do Ciclo de Estudos MMED-FMUP e do Serviço Académico, em articulação com o Departamento Académico, Pedagógico e de Educação Médica da Direção da Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (DAEFMUP).

### Artigo 4º - Destinatários

1. O presente regulamento aplica-se a todos os estudantes inscritos no MMED-FMUP e que pretendam realizar UCO no ano letivo 2022/2023.

### Artigo 5º - Submissão das preferências

1. Será utilizada a plataforma informática OPTMIMED (<https://www.optmimed.med.up.pt>) no apoio da recolha de preferências dos estudantes e na sua alocação em UCO, de acordo com os critérios definidos no presente regulamento.
  - 1.1. O estudante deve assegurar a veracidade dos dados relativos ao seu perfil, devendo reportar e solicitar alteração de eventuais incorreções através do endereço [optmimed@med.up.pt](mailto:optmimed@med.up.pt).
2. Os estudantes deverão manifestar, nessa plataforma, as suas preferências relativamente às UCO que pretendem frequentar.
3. O processo de alocação em UCO disponibilizadas pelo MMED-FMUP decorrerá de acordo com o calendário presente no Anexo 1, envolvendo o registo na plataforma OPTMIMED, a submissão da lista de UCO ordenadas, a fase de alocação, a fase de pedidos de alteração de alocação em UCO e a fase de inscrição em UCO em atraso/ de anos subsequentes.
4. O processo de estabelecimento de preferências será realizado consoante o calendário presente no Anexo 1.
5. Cada estudante deverá indicar o ano curricular em que se irá inscrever no ano letivo 2022/2023, que corresponde ao ano em que realizará um maior número de ECTS.
6. Cada estudante poderá inscrever-se apenas a uma UCO nesta fase.
7. Os estudantes com ECTS de UCO em atraso ou que pretendem fazer UCOs de anos subsequentes devem indicar se pretendem inscrever-se nesses ECTS na respetiva fase de alocação de forma a ter acesso à fase adicional para submissão de pedidos de colocação em ECTS de UCO em atraso (ver Artigo 8º).
8. Cada estudante apenas se poderá inscrever em UCO do ano curricular em que estará

inscrito no ano letivo 2022/2023.

9. O estudante deve ordenar o máximo de UCO, podendo seleccionar aquelas às quais não pretenda ser alocado.
  - 9.1. Caso o estudante não seja alocado a nenhuma UCO ficará sujeito às vagas sobranes.

### **Artigo 6º - Alocação das UCO**

1. A distribuição dos estudantes pelas diferentes UCO decorrerá através de um algoritmo informático, de acordo com seguintes critérios:
  - 1.1. Os estudantes serão distribuídos pelas UCO pela ordem de preferência que indicarem na plataforma, ficando automaticamente alocados às UCO que apresentarem um número de preferências submetidas inferior às vagas disponibilizadas;
  - 1.2. Caso o número de estudantes a indicar a mesma UCO exceda o número de vagas disponível, terão prioridade os estudantes que seleccionaram essa UCO em anos anteriores;
  - 1.3. Nos restantes casos, a alocação será feita de modo aleatório.

### **Artigo 7º - Inscrição em UCO em atraso/ de anos subsequentes**

1. Os estudantes que tenham ECTS correspondentes a UCO em atraso ou queiram frequentar UCOs de anos subsequentes e que tenham manifestado a sua vontade de inscrição nesses ECTS na primeira fase de alocação, terão acesso a uma fase de inscrição adicional para esse efeito (ver Anexo 1).
2. A inscrição dos estudantes em UCO, nesta fase, ficará limitada às vagas disponíveis no momento.
3. Nesta fase, as preferências serão atendidas por ordem de submissão.

### **Artigo 8º - Pedido de alteração de UCO**

1. Os pedidos de alteração de alocação incluem trocas diretas entre dois estudantes ou a alteração da alocação de um determinado estudante para uma UCO que ainda possua vagas após o processo de aleatorização.
2. O processo de alteração de alocação de UCO decorrerá de acordo com o calendário presente no Anexo 1, diretamente na Plataforma OPTMIMED.
3. Os pedidos de alteração de alocação só poderão ser efetuados entre UCO do mesmo ano curricular e caso os horários das mesmas sejam compatíveis com outras UCO a que o estudante esteja alocado.

4. Os pedidos serão analisados e validados, de acordo com a sua ordem de chegada, pela DAEFMUP, na Plataforma OPTMIMED.
5. Durante este período os estudantes que não tenham ficado alocados a nenhuma UCO por não ordenarem todas as UCO ou que não tenham submetido preferências poderão enviar um email para [pedagogico@aefmup.pt](mailto:pedagogico@aefmup.pt) com a ordenação das suas preferências consoante as vagas disponíveis.
  - 5.1. Estes pedidos serão analisados pela ordem de chegada, ficando sujeitos às vagas sobranes.

### **Artigo 9º - Casos particulares**

1. Os estudantes que tenham no seu percurso académico realizado 8 ECTS ou mais em UCOs poderão, ainda assim, inscrever-se em UCO.
2. Os estudantes que irão realizar ERASMUS no ano deverão inscrever-se numa UCO do semestre em que não estarão em mobilidade.
3. Os estudantes que recorrerem à plataforma OPTMIMED e que, por impossibilidade de se inscreverem a todos os ECTS, queiram anular a inscrição às UCO em que foram alocados para se poderem inscrever às UC nucleares, deverão contactar o Serviço Académico da FMUP para regularizar a sua situação.
4. Os estudantes que pretendam realizar UCO mas que após o período de pedido de alteração de UCO não estejam alocados a nenhuma deverão contactar o Serviço Académico.
5. Os estudantes que, após processo de creditação, reúnam condições e pretendam inscrever-se em UCO deverão contactar o Serviço Académico para regularizar a sua situação.
  - 5.1. A inscrição do estudante em UCO ficará limitada às vagas disponíveis no momento.
6. Os estudantes que adquiram a possibilidade de inscrição em UCO após Época Especial deverão contactar o Serviço Académico a fim de se inscreverem.
  - 6.1. A inscrição do estudante em UCO ficará limitada às vagas disponíveis no momento.

### **Artigo 10º - Inscrição em UC de outros Ciclos de Estudos da UP**

1. Os estudantes poderão utilizar para creditação de UCO Unidades Curriculares Singulares, assim como Unidades de Formação Contínua.
2. Considera-se da responsabilidade do estudante a apresentação de um pedido formal à Comissão Científica do MMED-FMUP para aprovação da UC em causa como UCO, para o endereço eletrónico [dir\\_mimed@med.up.pt](mailto:dir_mimed@med.up.pt), antes dos prazos estipulados para a alocação de UCO pela Plataforma OPTMIMED.
  - 2.1. O estudante deverá informar-se acerca do processo de inscrição na UC junto do Serviço Académico.

## **Artigo 11º - Creditação de Estágios**

1. São passíveis de ser creditados como UCO estágios realizados pelos estudantes, sendo da responsabilidade do mesmo informar-se junto da Comissão Científica do MMED através de [dir\\_mimed@med.up.pt](mailto:dir_mimed@med.up.pt) acerca da elegibilidade do estágio para creditação.
  - 1.1. Excetua-se este contacto para casos de estágios cuja creditação esteja já pré-determinada.

## **Artigo 12º - Validação da inscrição**

2. A inscrição definitiva será realizada pelo Serviço Académico, de acordo com as alocações realizadas através da plataforma.

## **Capítulo 3 - Disposições Finais**

### **Artigo 13º - Validade do Regulamento**

1. O presente regulamento entra em vigor imediatamente após aprovação pela Direção do MMED-FMUP e DAEFMUP.
2. O presente Regulamento é válido até ser aprovado um outro para o mesmo efeito.

### **Artigo 14º - Aplicação do Regulamento**

1. Aplicam-se as mesmas condições, direitos e deveres no acesso e decorrer deste processo a todos os estudantes que pretendam frequentar UCO no ano letivo 2022/2023.

### **Artigo 15º - Casos Omissos**

1. Qualquer dúvida ou omissão que surja na aplicação do presente regulamento será resolvida pela Direção do Ciclo de Estudos MMED-FMUP e pela DAEFMUP.

## Anexo 1:

### Calendário de Alocação em UCO disponibilizadas pela FMUP para o ano letivo

#### 2022/2023

Submissão de preferências de UCO para alunos do **6º ano**: entre as 00h01 de dia 18 de julho e as 17h de dia 19 de julho

Submissão de preferências de UCO relativas ao **1º semestre**: entre as 00h01 de dia 18 de julho e as 17h de dia 19 de julho

Submissão de preferências de UCO relativas ao **2º semestre**: entre as **17h** (horário condicionado pela disponibilização das alocações do 1º semestre) de dia **19** de julho e as **17h** de dia **21** de julho.

Submissão de preferências para as atribuições em UCO em **atraso ou de anos subsequentes**: entre as **00h01** e as **17h** de dia **22** de julho

Pedidos de **alteração** de alocação: entre as **00h01** de dia **23** de julho e as **23h59** de dia **24** de julho

## Contactos:

Departamento Académico, Pedagógico e de Educação Médica da Associação de Estudantes da FMUP (pedagogico@aefmup.pt)

Helpdesk da plataforma OPTMIMED (optmimed@med.up.pt)

Serviço Académico (academico\_mmed@med.up.pt)